



Câmara Municipal de Jundiá
São Paulo

Imprensa Oficial do Município-IOM 12/04/1985

DECRETO No. 7890, DE 11 DE ABRIL DE 1985

ANDRÉ BENASSI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei no. 2507, de 14 de agosto de 1981, e da Lei federal no. 6766 de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA:

Art. 1º. — Fica aprovado e aceito sob a forma de loteamento, o projeto de urbanização denominado "JARDIM ANGELA", executado em imóvel de propriedade de ROBERTO MANZATO e OUTROS, localizado na antiga Chácara São Camillo, neste Município, conforme processo no. 3277/83.

Art. 2º. — O loteamento de que se trata, de acordo com o projeto constante das plantas anexas, que passam a fazer parte integrante deste decreto, se resume na seguinte distribuição de áreas:

QUADRAS	No. LOTES	ÁREAS	
"A"	22	5.635,62 m ²	
"B"	31	8.264,21 m ²	
"C"	15	4.177,27 m ²	
"D"	10	4.699,38 m ²	
"E"	6	1.948,96 m ²	
	84	24.723,42 m ²	— 62,84%
SISTEMA DE LAZER		3.934,55 m ²	— 10,00%
EQUIPAMENTOS		1.967,28 m ²	— 5,00%
ALARGAMENTO RUA		373,53 m ²	— 0,95%
VIELAS E RUA		8.346,80 m ²	— 21,21%
TOTAL GERAL		39.345,59 m ²	— 100,00%

Art. 3º. — A urbanização ora aprovada fica classificada como Tipo I e enquadrada no Setor S3 — Uso residencial, conforme disposições constantes do Plano Diretor Físico-Territorial do Município de Jundiá.

Art. 4º. — As áreas correspondentes ao sistema de lazer, equipamentos públicos, vielas, ruas e alargamento da rua, se for o caso, integrarão o domínio público, sem nenhum ônus, tudo conforme artigo 148 da Lei 2507, de 14 de agosto de 1981 — c/c art. 19, § 5º, da Lei federal no. 6766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º. — Passarão a pertencer ao patrimônio público municipal, sem ônus para a Prefeitura, todos os bens aplicados na execução dos serviços e obras referidos neste decreto.

Art. 6º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(ANDRÉ BENASSI)
Prefeito Municipal

(Engo. ADEMIR PEDRO VICTOR)
Secretário de Obras Públicas

Publicado e registrado na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco.

(ADONIR JOSÉ MOREIRA)
Secretário de SMJ